

EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO

Mestrado Acadêmico • Turma 2027/1

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade de Cuiabá - UNIC torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino, no nível de Mestrado, em conformidade com a legislação aplicável, com o Regimento Geral da Instituição, com o Regulamento do Programa e com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O curso de Mestrado terá duração regular de 24 meses e ofertará **23 vagas**.
- 1.2.** As vagas poderão ser distribuídas por área de concentração, linha de pesquisa e disponibilidade de orientação.
- 1.3.** A quantidade de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas, caso os candidatos não alcancem os critérios mínimos de aprovação.
- 1.4.** É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 1.5.** A comunicação individual ocorrerá via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e verificar caixa de entrada, spam e demais filtros de correio eletrônico.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Inscrições	até 08/11/2026	Até 23h59, pelo portal de inscrição
Envio de documentos	até 15/11/2026	Até 23h59, pelo formulário de envio de documentos
Publicação das inscrições deferidas	23/11/2026	A partir das 17h no site oficial do Programa
Prova escrita (Presencial)	01/12/2026	às 08h (de Cuiabá), na Av. Manoel José de Arruda, nº 3100 - Jardim Europa, Cuiabá - MT, UNIC Beira Rio,
Entrevista (Online)	09 a 11/12/2026	Conforme convocação via e-mail
Resultado	16/12/2026	Site oficial do Programa
Recurso contra resultado	até 17/12/2026	Até 23h59, via e-mail
Matrícula	25/01/2027 a 05/02/2027	Conforme instruções de convocação via edital de resultado

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Chamada de suplentes (se necessário)	08/02/2027 a 12/02/2027	Via e-mail
Início das Atividades	A partir de 01/03/2027	

2.1. As datas poderão ser alteradas mediante retificação publicada no site oficial do Programa.

2.2. Todos os horários indicados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília **exceto a etapa da prova escrita.**

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <https://stricto.platosedu.io/checkout>, com seleção da Instituição, do nível (Mestrado) e do Programa.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, conferir os dados informados e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00.**

3.3. O pagamento deverá ser identificado até a data-limite do cronograma. Agendamento bancário não constitui comprovante de quitação.

3.4. Após a inscrição, o candidato deverá enviar por meio do Formulário <https://forms.gle/Dg8niySn9odbDjeT6>, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

- RG ou CNH;
- CPF, quando não constar do documento de identificação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo Lattes atualizado acompanhado de cópias de todos os comprovantes correspondentes às atividades declaradas (diplomas, certificados, declarações e artigos).
- Diploma e histórico escolar da graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- Pré-projeto, conforme **Anexo I.**

3.5. O candidato que concluiu curso superior e não possui diploma, poderá encaminhar declaração oficial de conclusão conforme as condições e o prazo definidos neste Edital.

3.6. O candidato que ainda não tenha concluído o curso superior poderá apresentar histórico parcial, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão até a data de matrícula.

3.7. Candidatos estrangeiros devem enviar Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório, Diploma(s) e histórico(s). Os documentos Acadêmicos deverão ser acompanhados, tradução juramentada, apostilamento ou legalização consular e reconhecimento ou revalidação.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições com pagamento identificado, formulário preenchido e documentação enviada corretamente no prazo e nas condições deste Edital.

4.2. A relação de inscrições deferidas será publicada no site oficial do Programa.

5. ETAPAS, CRITÉRIOS E CÁLCULO DA NOTA

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas etapas abaixo:

Etapa	Modalidade	Natureza	Nota	Peso	Critérios principais
Avaliação escrita	Presencial	Eliminatória / Classificatória	0 a 100	40%	Domínio do tema, argumentação, coerência e linguagem. Bibliografia para a avaliação disponível no Anexo II
Entrevista	Online	Eliminatória / Classificatória	0 a 100	40%	Trajetória, aderência ao Programa, disponibilidade, proposta acadêmica e Pré-projeto de pesquisa (Anexo I). Roteiro da entrevista no Anexo III
Currículo Lattes	Online	Classificatória	0 a 100	20%	Pontuação conforme Anexo IV

5.2. A nota final será calculada pela média ponderada: $\text{Nota Final} = (\text{Nota da Etapa 1} \times \text{Peso 4}) + (\text{Nota da Etapa 2} \times \text{Peso 4}) + (\text{Nota da Etapa 3} \times \text{Peso 2})$.

5.3. Será eliminado o candidato que não comparecer a etapa obrigatória, obtiver nota inferior a 70 em etapa eliminatória.

5.4. A prova escrita eliminatória, de redação e interpretação de texto (Bibliografia **Anexo V**), será realizada presencialmente, no dia 01/12/2026, às 8h (horário de Cuiabá), na Universidade de Cuiabá (UNIC BEIRA RIO), localizada em: Av. Manoel José de Arruda, nº 3100, Jardim Europa, Cuiabá-MT.

5.5. Salas e demais orientações de acesso para a prova escrita serão informados na convocação publicada no site e/ou enviada ao e-mail cadastrado.

5.6. Na avaliação presencial, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. Na avaliação remota (entrevistas), deverá cumprir os requisitos técnicos e de identificação informados na convocação.

5.7. Na avaliação presencial, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, se necessita de atendimento especializado ou de recurso de acessibilidade para participação em alguma etapa do processo seletivo. Caso necessite, deverá anexar laudo médico, relatório multiprofissional ou documento equivalente que comprove a condição informada e justifique a adaptação solicitada.

6. RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site oficial do Programa nas datas previstas no cronograma.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o número de vagas, a disponibilidade de orientação e os critérios deste Edital.

6.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica concessão automática de bolsa, desconto ou benefício financeiro.

6.4. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, o Programa poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, nos prazos previstos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado, objetivo e enviado por e-mail para a secretaria (secretaria.stricto@cogna.com.br), com o assunto “RECURSO – EDITAL Nº 009/2026 – NOME DO CANDIDATO”.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por canal diverso, sem identificação ou sem fundamentação.

7.4. A Comissão de Seleção analisará o recurso e retornará na data prevista no cronograma.

7.5. A decisão da Comissão após a análise do recurso encerrará a instância administrativa deste Processo Seletivo.

8. BOLSAS, TAXAS E DESCONTOS

8.1. Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES obedece a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES, e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas e a disponibilidade de cotas e Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

8.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100) recebe o valor mensal.

8.3. Para a concessão de benefício PROSUP/CAPES considera, além do item 5. deste edital, o tempo disponível para dedicação ao Programa, a participação no Cadastro Único (CadÚnico), em Programas Federais de Assistências Estudantis, como Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e/ou Programa Universidade para Todos – ProUni seguindo tabela de pontuação do **Anexo V**.

8.4. O beneficiário firmará termo de compromisso.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido, apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme informações à serem descritas no Edital de Resultado.

9.2. A matrícula poderá ocorrer em caráter provisório quando for apresentada declaração ou certificado de conclusão, devendo o diploma ser entregue em até 180 dias ou no prazo previsto pela norma institucional.

9.3. A não realização da matrícula no prazo será considerada desistência e poderá resultar na convocação do candidato suplente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Instituição poderá não iniciar a turma caso não seja atingida a viabilidade, mediante comunicação aos candidatos e observância das obrigações aplicáveis.

10.2. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, do Regulamento do Programa e das normas institucionais aplicáveis.

10.3. Será eliminado o candidato que: a) não cumprir os prazos; b) não apresentar a documentação exigida; c) não comparecer a etapa obrigatória; d) prestar informação falsa ou apresentar documento ilegível; ou praticar fraude ou conduta incompatível com a lisura do Processo Seletivo.

10.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida, quaisquer que sejam os motivos.

10.5. Retificações e comunicados integram este Edital e serão publicados no site oficial do Programa.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelas instâncias institucionais competentes.

10.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do programa, Profa. Dra. Ana Graciela Mendes Fernandes da Fonseca Voltolini (ana.voltolini@cogna.com.br).

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto

Gerente de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Publique-se.

ANEXO I – MODELO PRÉ-PROJETO

Redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, no máximo 05 páginas, contendo:

- 1) Linha de pesquisa
- 2) Identificação do candidato /Apresentação do pré-projeto;
- 3) Título do pré-projeto de pesquisa;
- 4) Introdução/justificativa;
- 5) Objetivos (Geral / Específicos);
- 6) Cenário da Pesquisa;
- 7) Revisão de Literatura;
- 8) Metodologia;
- 9) Cronograma / Resultados esperados; e
- 10) Referências Bibliográficas.

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Linha 1 – Ensino de linguagens e seus códigos

DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Ana Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Orgs.). **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2008.

RIBEIRO, Ana Elisa. **Multimodalidade, textos e tecnologias**: provocações para a sala de aula. São Paulo: Parábola, 2021.

SANTAELLA, Lucia. **Comunicação ubíqua**: Repercussões na cultura e na educação. São Paulo: Paulus, 2013.

SIGNORINI, Inês (Org.). **Gêneros Catalisadores**: letramento e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial,

Linha 2 – Fundamentos teóricos e metodológicos da educação escolar

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Indagações sobre currículo**: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

NÓVOA, Antonio, **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: Educa, 2002.

PERRENOUD, Philippe. **A prática reflexiva no ofício de professor**: profissionalização e razão pedagógica. Trad. Claudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2024.

Linha 3 – Ensino de matemática, ciências naturais e suas tecnologias

HOFSTETTER, Rita. VALENTE, Wagner R. **Saberes em (trans) formação**: tema central de formação de professores. 1ed. São Paulo: Livraria da Física, 2017.

OLIVEIRA, Andréia Maria Pereira; ORTIGÃO, RAMALHO, Maria Isabel Ramalho. **Abordagens teóricas e metodológicas nas pesquisas em educação matemática** [livro eletrônico] / organizadoras Andréia Maria Pereira de Oliveira e Maria Isabel Ramalho Ortigão. -- Brasília: SBEM, 2018. -- (Coleção SBEM; 13) PDF.

PINTO, Neuza Bertoni. **O erro como estratégia didática**: estudo do erro no ensino da matemática elementar. Papirus Editora, 2000.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Editora Vozes Limitada, 2014.

ANEXO III – ROTEIRO DA ENTREVISTA

Momento I – Autobiografia profissional.

Momento II – Apresentação da perspectiva relativa ao Mestrado, ao Programa, e sobre o Pré- Projeto de Pesquisa proposto na inscrição.

Momento III – Arguição da banca examinadora.

O candidato terá até 10 minutos para discorrer sobre os momentos I e II. A banca examinadora poderá arguir até 10 minutos.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 1. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes:** Os documentos comprobatórios deverão ser reunidos em **um único arquivo PDF**, organizados na mesma ordem dos itens apresentados na tabela abaixo. O arquivo deverá estar legível e devidamente identificado com o nome completo do candidato.
- 2.** No caso da produção intelectual (artigo e resumo/trabalho em evento) serão consideradas para pontuação apenas as produções publicadas nos últimos 5 anos.
- 3.** Documentos ilegíveis, incompletos ou apresentados fora da ordem solicitada poderão não ser pontuados.

Item	Produção/atividade	Pontuação unitária	Limite	Comprovação
1	Artigo científico publicado	20	2	Primeira página ou DOI
2	Resumo/trabalho em evento	5	2	Certificado e publicação
3	Iniciação científica	5	2	Declaração institucional
4	Especialização na área de Ensino ou Educação	10	2	Certificado
5	Formação continuada de curta duração na área de Ensino ou Educação (mínimo de 40 horas)	2,5	4	Certificado
6	Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior	2,0 por ano comprovado	5	Declaração ou registro

ANEXO V –QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO PROSUP

Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação	Pontuação máxima
Pontuação de currículo	Lattes	Até 50 pontos	50
Classificação no processo seletivo	Resultado final do processo seletivo, conforme item 5 deste Edital.	Até 30 pontos, atribuídos proporcionalmente à nota final obtida pelo candidato.	30
Disponibilidade de dedicação ao Programa	Declaração do candidato informando carga horária semanal disponível para atividades acadêmicas, pesquisa, orientação e demais compromissos do Programa.	10 pontos para dedicação integral; 5 pontos para dedicação parcial igual ou superior a 20 horas semanais; 2 pontos para dedicação inferior a 20 horas semanais.	10
Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)	Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou documento equivalente emitido por órgão competente.	5 pontos para candidato com inscrição ativa e comprovada.	5
Participação em Programas Federais de Assistência Estudantil	Comprovante de participação ou vínculo ativo/regular em programa federal de assistência estudantil, financiamento ou benefício educacional, incluindo FIES e/ou ProUni, quando aplicável.	5 pontos para comprovação de participação em FIES, ProUni ou programa federal equivalente.	5
Total máximo			100

1. Somente serão pontuados os critérios devidamente comprovados por documentação legível, enviada no prazo e compatível com as informações declaradas pelo candidato.
2. Em caso de empate na pontuação para concessão do benefício, recomenda-se observar, sucessivamente: maior nota final no processo seletivo, maior disponibilidade de dedicação ao Programa, comprovação de inscrição no CadÚnico e maior idade.